

TRIBUTO EM FOCO



UMA PARCERIA DA QS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ABRI LIVRE.

JUIZ FEDERAL DE MINAS GERAIS PROÍBE BOMBA BRANCA EM POSTOS BANDEIRADOS



O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público Federal propuseram uma Ação Civil Pública com pedido de Tutela de Urgência e obrigação específica de fazer em face da ANP, contestando as mudanças promovidas pela Lei Federal nº 14.292/2022 e a Resolução ANP nº 858/2021. O magistrado concedeu a liminar, declarando ser ilegal o artigo 2º da Resolução ANP 858/2021, que permitiu os postos revendedores a comercialização de combustíveis de outros fornecedores no mesmo estabelecimento (bomba branca).

GOVERNO FEDERAL QUER ALOCAR MAIS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE CARROS ELÉTRICOS



Governo Federal está desenvolvendo um programa dedicado à melhoria da infraestrutura desses veículos, com previsão de vigorar no início de 2024. Segundo a Folha de S.P., o projeto deve se chamar “Corredores Sustentáveis”, e terá como foco a expansão dos carregadores pelo país. Foi afirmado que empresários e representantes do setor foram informados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic) de que o programa está em sua fase de construção, mas não deu muitas informações do processo, apenas afirmou que ele não entrará na segunda fase do Rota 2030.

IMPACTOS DA MP 1.182 NA TRIBUTAÇÃO DO PIS/COFINS NO SETOR DE COMBUSTÍVEIS



Sancionada em março de 2023, a Lei Complementar 192/22 trouxe alterações na tributação do PIS/COFINS para o setor de combustíveis. Em seu artigo 9º, a LC 192 dispôs sobre a redução da alíquota de PIS COFINS a 0% para alguns itens submetidos à sistemática monofásica de apuração (Diesel, Gás Liquefeito de Petróleo e Querosene de Aviação) e permitiu a manutenção dos créditos referentes a estas operações. No entanto, posteriormente, a Lei Complementar 192/2022 foi alterada pela Medida Provisória 1.118/2022, que eliminou a disposição que concedia benefícios relacionados aos créditos presumidos na aquisição desses produtos.